

Portaria Nº 244/25-GAB/DG/PCEPA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.397, de 10.10.2025;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3186131;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 07/1991, de 25.09.1991, e suas alterações;
RESOLVE:
Contratar por tempo determinado, durante o período de 03.11.2025 a 02.11.2026, ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias na Coordenadoria Regional II - Marabá, em caráter de substituição da servidora ALCIANE QUEIROZ DA SILVA, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 20.12.2024, através do Processo nº 2024/1219341.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Polícia Científica do Pará, 17 de outubro de 2025.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1257468

Portaria Nº 246/25-GAB/DG/PCEPA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.397, de 10.10.2025;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3186131;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 07/1991, de 25.09.1991, e suas alterações;
RESOLVE:
Contratar por tempo determinado, durante o período de 03.11.2025 a 02.11.2026, BRENDA HANAE BENTES KOSHIMOTO, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Perito Médico Legista no Núcleo Avançado de Abaetetuba, em caráter de substituição do servidor JOÃO PEDRO ANAÍSSI OLIVEIRA TEIXEIRA, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 04.08.2025, através do Processo nº 2025/2753060.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Polícia Científica do Pará, 17 de outubro de 2025.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1257479**ERRATA**

ERRATA DA Portaria Nº 240/25-GAB/DG/PCEPA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 36.402 DE 17.10.2025.

Onde se lê:

De: 01.12.2025 a 30.12.2025

Maria Francisca Alves Alves - Perito Médico-Legista

Leia-se:

De: 02.12.2025 a 31.12.2025

Maria Francisca Alves Alves - Perito Médico-Legista

Onde se lê:

De: 04.12.2025 a 23.12.2025

Rodrigo Franco Dos Santos - Aux. Técnico De Perícias

Leia-se:

De: 29.12.2025 a 17.01.2025

Rodrigo Franco Dos Santos - Aux. Técnico De Perícias

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1257515**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

Portaria Nº256/25-GAB/DG/PCEPA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.999, de 15.10.2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;
RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria Nº240/25-GAB/DG/PCEPA, de 16.10.2025, publicado no D.O.E. nº 36.402, de 17.10.2025, que trata de férias, o nome dos servidores Dicla Carolinne Hartuique Rodrigues de Oliveira, Perito Médico-Legista, matrícula nº 5958525/1 e Marcelo da Silva e Silva, Motorista, matrícula nº 57193954/1.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 17 de outubro de 2025.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1257543

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 4007/2025-DTO/DG/DETRAN, de 17/10/2025.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e, Considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de

trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;
Considerando a Resolução nº 909, de 28 de março de 2022, que consolida normas de fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento, nos termos do § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando a Portaria Nº 5074/2022-DTO/DG/DETRAN, de 08 de novembro de 2022, que determinou a implantação e a operação de equipamentos nas rodovias do estado do Pará para a fiscalização remota através de sistema de videomonitoramento;
Considerando a DECISÃO exarada por meio do processo 0806074-79.2025.8.14.0039, através de LIMINAR, da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas/PA que deferiu parcialmente Tutela Provisória de Urgência e determinou entre outras a suspensão, exclusivamente por meio de videomonitoramento, da autuação da infração de conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, prevista no artigo 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, nos trechos das rodovias estaduais PA 125 e PA 256, no âmbito do município de Paragominas-PA.

RESOLVE

Art. 1º Determinar aos Agentes de Fiscalização de Trânsito - AFT e aos policiais integrantes da Polícia Rodoviária Estadual - PRE, vinculados ao Detran-PA através de convênio, a SUSPENSÃO da autuação, exclusivamente de forma remota, através de sistema de videomonitoramento, da infração de conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, código de enquadramento 6599-2, prevista no artigo 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos trechos das rodovias estaduais PA 125 e PA 256, no âmbito do município de Paragominas-PA.

Art. 2º Determinar que fica ressalvado o exercício regular do poder de polícia de trânsito dos agentes deste Detran, e ainda, dos policiais rodoviários do estado - PRE, por meio de fiscalização de forma PRESENCIAL, sem nenhum prejuízo das competências de fiscalização e autuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Portaria Nº 4006/2025-DTO/DG/DETRAN, de 17/10/2025.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e, Considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 909, de 28 de março de 2022, que consolida normas de fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento, nos termos do § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando a Portaria Nº 5074/2022-DTO/DG/DETRAN, de 08 de novembro de 2022, que determinou a implantação e a operação de equipamentos nas rodovias do estado do Pará para a fiscalização remota através de sistema de videomonitoramento;

Considerando a DECISÃO exarada por meio do processo 0806074-79.2025.8.14.0039, através de LIMINAR, da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas/PA que deferiu parcialmente a Tutela Provisória de Urgência e determinou entre outras a suspensão imediata dos efeitos de todas as autuações de trânsito lavradas com fundamento no artigo 230, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro (condução de veículo com licenciamento vencido), realizadas por meio de sistemas eletrônicos de fiscalização no Município de Paragominas, até decisão ulterior;

RESOLVE

Art. 1º Determino o lançamento de EFEITO SUSPENSIVO para todas as infrações autuadas, exclusivamente de forma remota, através de sistema de videomonitoramento, da infração de conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, código de enquadramento 6599-2, prevista no artigo 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos trechos das rodovias estaduais PA 125 e PA 256, no âmbito do município de Paragominas-PA, que constam registradas em sistema próprio deste Detran-PA, com o status de Notificadas, Penalizadas, a Pagar e Pagas.

Art. 2º Determino que o lançamento de Efeito Suspensivo seja também comandado à Base Nacional de Veículos - Sistema RENAINF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1257554**Portaria Nº 37/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 19/10/2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/890188, que apurou suposta fraude na transferência dos veículos de placa QVQ-1C61, ROR-2A00, QEV-0A68 e PHU-8B37, no âmbito da CIRETRAN de Ananindeua/PA, Posto Shopping Grão Pará, Posto Shopping Metrópole e Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 96/2024-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.